



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SEADM Nº 287/ 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, revoga a Portaria nº 414/2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle, acompanhamento e regularidade dos procedimentos relativos à realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Simplificado**, destinada a acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auxiliar na execução de todas as etapas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Araruama.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Paulo Victor de Paiva Cunha da Silva** – Matrícula nº 110813-1 - Presidente;

II – **Michele Conceição da Silva Moreira** – Matrícula nº 19415-8 – Vice-Presidente;

III – **Elisangela Pereira de Souza Mendes** – Matrícula nº 992927-4 – Membro;

IV – **Rebeca Leal de Oliveira** – Matrícula nº 5993-5 – Membro;

V – **Luciano Bragança de Carvalho** – Matrícula nº 128501-7 – Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

II – auxiliar na elaboração de estudos técnicos e documentos administrativos necessários ao certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III – acompanhar a elaboração e publicação do edital;
- IV – zelar pela observância da legislação vigente e dos princípios administrativos;
- V – auxiliar na análise de impugnações, recursos e demais demandas administrativas;
- VI – emitir relatórios, atas e manifestações técnicas sempre que necessário;
- VII – comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades identificadas no procedimento.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos, não fazendo jus à remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante.

Art. 6º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 414/2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruama/RJ, 07 de maio de 2026.

Kalimeire Camilo

Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-